NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 10/Out

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3274 - Ano 2024

APOSENTADORIA ESPECIAL TEMA 1209 STF

Informamos que ontem, dia 09/10, houve andamento na tramitação do tema 1209 no STF e a Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV, teve seu pedido de participação no processo como Amicus Curie, deferida. Isso é muito importante, pois faz-se necessário que os trabalhadores falem neste processo, colocando a necessidade de que tenhamos nosso justo direito à aposentadoria especial concedido.

Em resumo sete entidades/órgãos haviam solicitado ingresso no processo e cinco tiveram habilitação deferida:

Formularam pedido de ingresso como amicus curiae as seguintes entidades:

. União

. Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP)

. Sindicato dos Delegados de Polícia Federal no Paraná (SINDPF-PR)

. Instituto de Estudos Previdenciários (IEPREV)

. Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (FENAVIST)

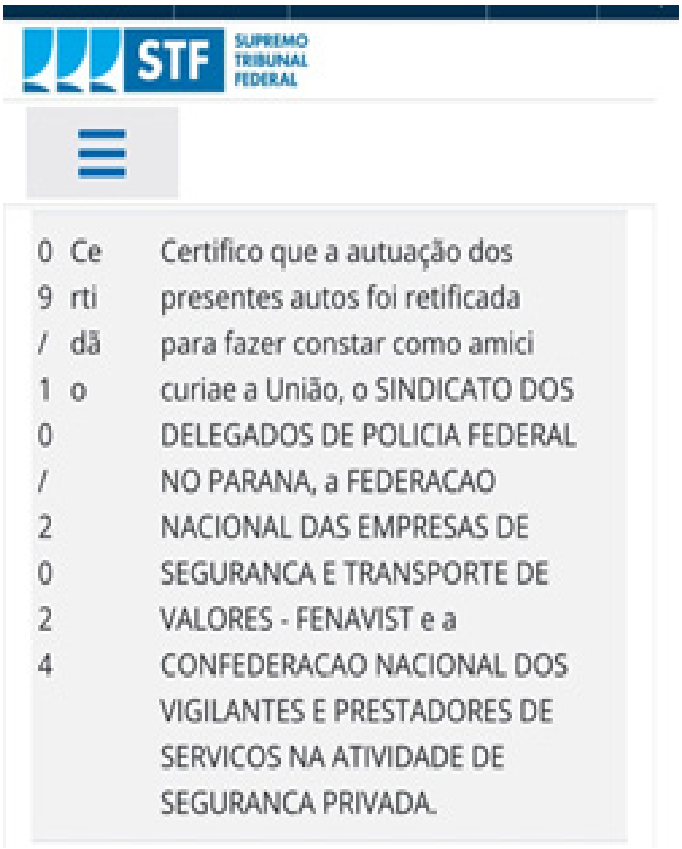

STF SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

09/10/2024 Certidão	Certifico que a autuação dos presentes autos foi retificada para fazer constar como amici curiae a União, o SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA FEDERAL NO PARANA, a FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES - FENAVIST e a CONFEDERACAO NACIONAL DOS VIGILANTES E PRESTADORES DE SERVICOS NA ATIVIDADE DE SEGURANCA PRIVADA.

. **Confederação Nacional dos Vigilantes, Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância e Transportes de Valores e dos Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes, Prestação de Serviços – CNTV**

. AGM Brasil – Associação Nacional de Guardas Municipais do Brasil

A DECISÃO

"Em síntese, cada um dos requerentes alega possuir interesse direto na questão em debate e que sua experiência e conhecimento podem contribuir substancialmente para a elucidação do pleiteado direito à aposentadoria especial dos vigilantes. Esse o breve relatório após o qual decido. Dada a relevância da matéria e por entender demonstrada a representatividade dos postulantes, defiro os seguintes pedidos: União – e. doc 311 – petição 59.684/2022; IBDP – e. doc 301 – petição 44.659/2022; SINDPF-PR – e. doc 315 – petição 66.747/2022; e FENAVIST – e. doc 327 – ID: ad6c7ba9 – petição 30.900/2023; e CNTV-PS – e. doc 344 – ID: 0c01f7db – petição 46.139/2024. Indefiro o pedido de ingresso do IEPREV (e. doc 320 – ID: a75406a7 – petição 11.431/2023), por reputar inadequada a sobreposição de argumentos. Indefiro o pedido de ingresso da AGM Brasil (e. doc 355 – ID: 12995613 – petição 89671/2024), por não vislumbrar a relevância de sua contribuição ao debate em análise, notadamente em razão do Plenário do Supremo já haver esgotado a discussão específica que lhe dizia respeito no ARE 1.215.727/SP, piloto do Tema 1.057, em cujo âmbito fora fixada tese desfavorável à pretensão de obtenção, pelos guardas civis, do direito à aposentadoria especial (transitado em julgado em 4.10.2019)".

sso é uma vitória para todos nós, trabalhadores vigilantes.

Falta muito para vencer os esta batalha, mas a nossa união e mobilização está surtindo efeito, seguimos vigilantes!

Contamos com todos

Fonte: CNTV

Tema 1124 do STJ foi retirado de pauta

Essa decisão pode ter um impacto direto em muitos segurados do INSS

Ontem, dia 09/10, estava em julgamento no plenário do STJ, o tema 1124

STJ vai julgar uma questão crucial para o direito previdenciário. A discussão gira em torno de saber se a contagem dos efeitos financeiros para a concessão da aposentadoria devem começar na data do requerimento administrativo ou na data da citação da autarquia previdenciária.

O processo foi retirado de pauta pelo Ministro Paulo Sérgio, que muito embora possa devolvê-lo ainda este ano, por já estarmos no mês de outubro, dificilmente ainda entrará na pauta de votação do STJ ainda em 2024.

A ministra relatora adiantou seu voto com a indicação de que a data da citação seria a data para a contagem de prazo para a contagem do beneficio financeiro, mas levantou que alguns requisitos precisariam ser cumpridos para tal concessão. De qualquer forma, nenhum outro ministro adiantou seu voto, então a questão precisará de algum tempo para ser definida, o que é uma pena, dada a relevância do assunto e o tempo de espera que muitos trabalhadores vem enfrentando.

Por que esse tema importa?

Essa decisão pode ter um impacto direto em muitos segurados do INSS

O que significa recurso especial repetitivo 1124?

Trata definição do termo inicial dos efeitos financeiros dos benefícios previdenciários concedidos ou revisados judicialmente, quando a prova utilizada não foi submetida ao crivo administrativo do INSS, em resumo: define se o trabalhador terá direito a sua aposentadoria quando entra com pedido (requerimento administrativo) ou quando o INSS for formalmente citado.

fonte: CNTV

Comissão debate o impacto do fechamento de agências da Caixa Econômica Federal

Pessoas fazem fila em frente ao banco Caixa Econômica Federal em busca de auxílio

A Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados promove nesta quinta-feira (10) audiência pública sobre o impacto do fechamento de agências da Caixa Econômica Federal. O debate atende a pedido da deputada Erika Kokay (PT-DF) e será realizado a partir das 14 horas, no plenário 12.

Erika Kokay argumenta que o fechamento de agências da Caixa tem gerado preocupações significativas em diversos setores da sociedade, especialmente no que diz respeito ao impacto no mundo do trabalho.

Ela acrescenta que "o encerramento das atividades de suas agências pode levar à desestruturação do atendimento à população, agravando a exclusão financeira e gerando desemprego em massa", afirma.

Nomes confirmados:

Tema

Impacto do fechamento de agências da Caixa Econômica Federal

Local

Anexo II, Plenário 12

Início

10/10/2024 às 14:00

Situação

Convocada

Informações

(Requerimento Nº 67/2024 da Deputada Erika Kokay)

TEMA

"Requer a realização de audiência pública para discutir o fechamento de agências da Caixa Econômica Federal e seu impacto no mundo do trabalho."

CONVIDADOS

FERNANDA MARTINS VIANA DE CASTRO

Superintendente Nacional de Estratégia de

Clientes, Canais e Inovação da Caixa Econômica Federal - CEF

ANDRÉA CRISTINA DA SILVA

Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços - CONTRACS

JOSANA LIMA

Coordenadora Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil - CONTRAF/CUT

PAULO BRITO

Presidente do Sindicato dos Vigilantes da Bahia -BA. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes e Prestadores de Serviços - CNTV

GERALDA GODINHO DE SALES

Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal - SINDICOM - DF

MARIA ISABEL CAETANO DOS REIS

Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviço e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS/DF

EDUARDO ARAÚJO

Presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília - SEEB/DF

FRANCISCO PAULO DE QUADROS

Presidente do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal - SINDESV/DF

SÉRGIO TAKEMOTO

Presidente da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - FENAE

JUVANDIA MOREIRA LEITE

Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro da CUT - Contraf-CUT

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Presidente da CNTV participa de live

para discutir o tema 1209 STF – Aposentadoria Especial

Hoje, dia 10/10, quinta-feira, a partir das 19h30min o presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes, José Boaventura Santos, participará de live no canal do advogado Dr. Pedroza, para debatermos o Julgamento do Tema 1209, que trata da aposentadoria especial dos vigilantes.

O canal tem nome de Pedroza Previdência e o

link é: ***https://www.youtube.com/c/PedrosaPrevid%C3%AAncia***

Contamos com a presença de todos.

Fonte: CNTV

Projeto equipara segurança no trabalho na saúde pública

Condições de trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre na pandemia

O Senado está analisando um projeto que propõe novas regras de segurança no trabalho para os profissionais da rede pública de saúde. A proposta, de autoria do senador Flavio Azevedo (PL-RN), pretende equiparar as normas de segurança aplicadas ao setor privado aos trabalhadores da saúde pública, seguindo as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A matéria está em fase de análise na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), aguardando o recebimento de emendas, e será votada em decisão terminativa pela comissão.

O projeto (PL 3.516/2024) sugere a criação de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) em hospitais e unidades de saúde públicas, para garantir maior proteção contra acidentes e riscos no ambiente de trabalho, semelhante ao que ocorre no setor privado. A proposição inclui como critério a definição de "serviços de saúde" como qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, abrangendo ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde, em todos os níveis de complexidade.

O texto também estabelece que, se as regras não forem seguidas, os responsáveis estarão sujeitos a multas, conforme as normas da CLT. A fiscalização ficará a cargo da Auditoria-Fiscal do Trabalho, que já realiza esse controle no setor privado.

De acordo com o senador, o objetivo é garantir que os trabalhadores da saúde pública tenham as mesmas condições de segurança que os profissionais do setor privado. Ele defende a necessidade de uniformizar a legislação nacional para assegurar que todos os trabalhadores da saúde, seja no setor público ou privado, tenham as mesmas garantias de segurança e saúde ocupacional.

"Este projeto tem o objetivo de promover a política de saúde e segurança do trabalhador no serviço público. Como se sabe, o princípio da isonomia da Constituição Federal e o direito social à saúde determinam que, independentemente do regime de contratação, os riscos e acidentes profissionais devem ser evitados", afirma Flavio Azevedo.

Vinícius Gonçalves, sob supervisão de Patrícia Oliveira

Fonte: Agência Senado

Dia Nacional de Luta contra a violência à mulher 10 de Outubro

Dia Nacional de Luta contra a violência à mulher 10 de Outubro

A violência contra a mulher é uma realidade cruel no Brasil, afetando especialmente as mais vulneráveis. No Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher, 10 de outubro, precisamos refletir sobre os desafios que ainda enfrentamos para garantir a segurança e os direitos de todas as mulheres.

Os números da violência contra a mulher no Brasil

A violência afeta mais intensamente mulheres negras, de baixa renda e com pouco acesso a recursos. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2023 foram registrados 1.467 casos de feminicídio, a maioria relacionada à violência doméstica. A situação pode ser ainda pior, pois muitas mulheres não denunciam seus agressores por medo, vergonha ou dependência financeira.

Além disso, o machismo e a estrutura social mantêm o controle e a opressão sobre as vítimas.

Causas da violência

Embora possamos entender as origens históricas dessa violência, nada justifica sua continuidade. É crucial combater a impunidade e fortalecer redes de apoio que ajudem as vítimas a sair de situações abusivas. A Lei Maria da Penha, de 2006, foi um marco, oferecendo ferramentas contra a violência doméstica. Porém, ainda há muito a fazer. Muitas mulheres enfrentam descrédito ao denunciar.

10 de Outubro: Dia de Luta

O Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher surgiu em 1980, quando um grupo de mulheres protestou nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo contra os crimes de gênero. A Lei Maria da Penha, em 2006, foi outro marco, trazendo mecanismos para proteger as mulheres e punir agressores.

F**eminicídio: o crime de gênero**

O feminicídio, que é o assassinato de uma mulher por causa de seu gênero, foi tipificado em 2015. Em 2024, os números são alarmantes: até agosto, o Monitor de Feminicídios já registrava 1.178 casos consumados e 2.638 tentativas.

Qual é o nosso papel?

É comum pensarmos que a responsabilidade é sempre do outro, mas todos temos um papel na construção de uma sociedade mais justa e segura para as mulheres. Pequenas ações no dia a dia fazem a diferença: educar nossos filhos, meninos e meninas, de forma igualitária; romper com estereótipos de gênero nas brincadeiras, profissões e tarefas domésticas; e não dar espaço para atitudes machistas.

No trabalho, a igualdade salarial entre homens e mulheres é essencial. Mulheres empoderadas financeiramente têm mais liberdade para sair de relacionamentos abusivos e tomar o controle de suas vidas.

A violência contra a mulher só será verdadeiramente combatida quando todos nos comprometermos a evoluir, crescer e mudar nossas atitudes e estruturas sociais.

Lula sanciona lei que aumenta pena mínima de feminicídio para 20 anos

O texto sancionado altera várias legislações, incluindo o Código Penal, a lei Maria da Penha e a lei dos crimes hediondos

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei 14.994/24, que torna o feminicídio um crime autônomo no Código Penal e aumenta a pena mínima para esse crime de 12 para 20 anos, podendo chegar até 40 anos. A decisão foi tomada com o objetivo de fortalecer o combate à violência de gênero e agravar a punição para crimes praticados contra mulheres por razões da condição do sexo feminino.

O texto sancionado altera várias legislações, incluindo o Código Penal, a lei Maria da Penha e a lei dos crimes hediondos. Entre as mudanças, a nova lei transforma o feminicídio, que antes era considerado uma modalidade de homicídio qualificado, em um crime específico. O feminicídio é agora punido com penas de reclusão que variam de 20 a 40 anos, a maior prevista no Código Penal.

A lei também agrava as penas de crimes como lesão corporal e violência doméstica quando cometidos contra mulheres por razões de gênero, duplicando as sanções.

Além disso, a nova legislação inclui o feminicídio na lista de crimes hediondos, o que significa que os condenados por esse delito estão sujeitos a regras mais rigorosas para progressão de regime.

A lei Maria da Penha também foi modificada para endurecer as punições para quem descumprir medidas protetivas de urgência, como ordens de afastamento.

Outro ponto relevante da nova lei é a criação de mecanismos para garantir a prioridade na tramitação de processos que envolvam feminicídio ou violência contra a mulher, além da isenção de custas processuais para as vítimas, salvo em casos de má-fé.

A lei também prevê a utilização de monitoramento eletrônico para condenados por crimes de violência de gênero que saiam temporariamente do sistema prisional.

Fonte: Migalhas (link: https://www.migalhas.com.br/quentes/417122/lula-sanciona-lei-que-aumenta-pena-minima-de-feminicidio-para-20-anos)

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF